



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**Comunicações - Material e Patrimônio - 0007128-75.2019.6.21.8000**

Despacho SA - doc. SEI n. 0156778.

Ao Sr. Diretor-Geral:

Tendo em vista o decurso do prazo para ratificação da inexigibilidade disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, torno sem efeito o ato contido no documento n. 0153764.

Declaro novamente inexigível a licitação, nos termos do art. 25, I, da Lei n. 8.666/93, ratificando as razões e a sugestão de encaminhamento à autoridade competente para ratificação da declaração de inexigibilidade.

Reitero a proposição de emissão de empenho no valor de R\$ 642,00 (seiscientos e quarenta e dois reais), em favor da Editora Fórum Ltda.

Porto Alegre, 19 de setembro de 2019.

**VITAL CAPPELLARI CORRENT,  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Vital Cappellari Corrent, Secretário de Administração**, em 19/09/2019, às 16:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0156778** e o código CRC **A6422B0E**.

---

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280

[www.tre-rs.jus.br](http://www.tre-rs.jus.br) - Fone: (51) 3294 8301